



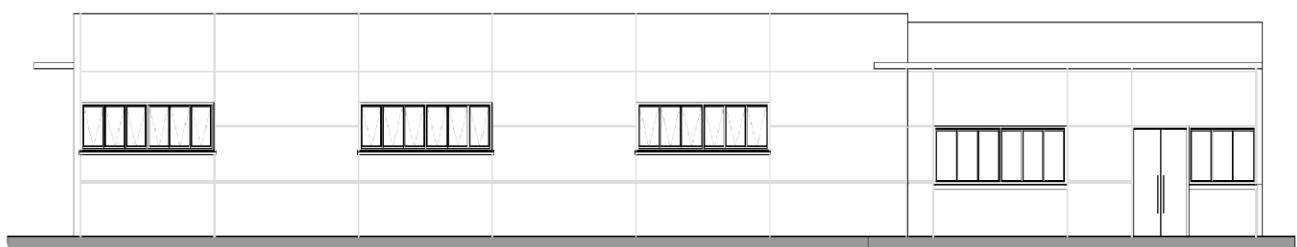
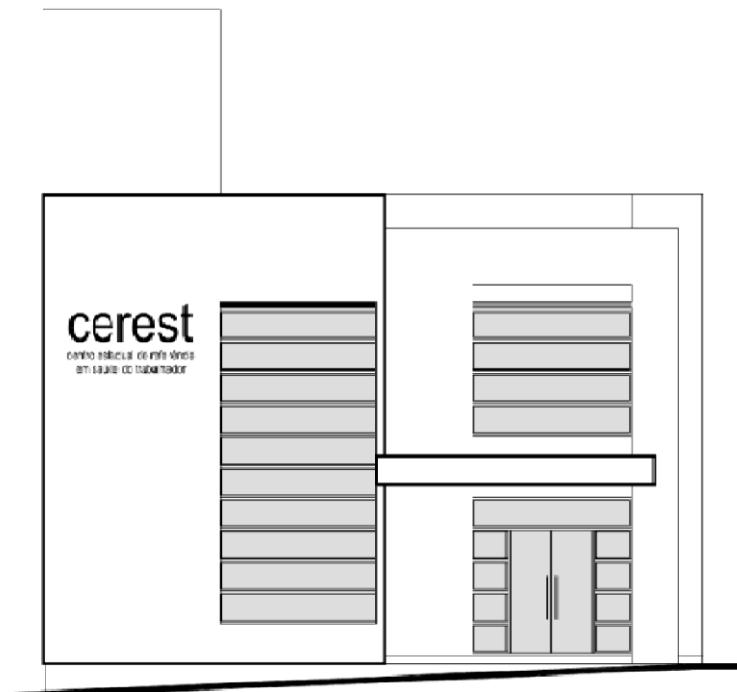
1/10

MEMORIAL DESCRIPTIVO ORÇAMENTO 122/2022

PROPRIETÁRIO: Município de Santa Rosa – CEREST e Hemocentro

OBRA: Acessibilidade CEREST e Hemocentro

LOCAL: CEREST e Hemocentro - R. Boa Vista, 335 e 401 - Centro, Santa Rosa - RS





Sumário

Sumário	2
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
1.1. Descrição da Obra	3
1.2. Normas Técnicas de referência.....	3
1.3. Normas Gerais	3
2. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	5
2.1. Serviços Iniciais;.....	5
2.2. Demolição de piso em concreto, com utilização de martelete ou rompedor pneumático manual;.....	5
2.3. Pavimentação;.....	6
2.3.1. Piso tátil de borracha sintética (interno):	6
2.3.2. Piso tátil direcional e de alerta em concreto 50x50x2,5 (externo):.....	6
2.4. Serralheria;.....	7
2.5. Sanitários PNE;.....	7
2.6. Instalações Hidrossanitárias;	8
2.7. Pintura;.....	9
3. SERVIÇOS FINAIS	9
3.1. Limpeza;	9
3.1.1. Limpeza permanente da obra:	9
3.1.2. Limpeza final da obra:	10



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Descrição da Obra

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo identificar as principais características do projeto de acessibilidade dos prédios do CEREST e Hemocentro, tornando o mesmo acessível conforme NBR 9050.

Serão executados serviços de instalação de piso tátil para rota acessível em áreas internas e externas da edificação, inclusão de guarda-corpos e corrimões de escadas e rampas, e melhorias em sanitários PNE's existentes, através de substituição de bacias sanitárias e demais serviços necessários explicitados neste documento e no orçamento referente a obra.

1.2. Normas Técnicas de referência

ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

ABNT NBR 16537/2016 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação

1.3. Normas Gerais

Todos os materiais usados na obra deverão ser de primeira qualidade, satisfazendo as especificações.

A mão de obra a empregar será também, de primeira qualidade, sendo a execução e acabamento dos trabalhos esmerados e seguindo os melhores padrões conhecidos em serviços congêneres.

Os trabalhos executados que não satisfaçam as condições estabelecidas poderão ser impugnados pelo Município, correndo por conta do empreiteiro as despesas necessárias para a correção (remoção/demolição e reexecução) dos serviços impugnados.



4/10

Caso for julgado aconselhável à substituição de algum material especificado por outro, solicitar alteração a fiscalização de obra. A autorização poderá ser realizada mediante autorização por escrito da fiscalização.

Correrá por conta do empreiteiro os encargos de Leis Sociais e Trabalhistas, inclusive seguro contra acidentes de pessoal, contra terceiros e de ferramentas, independentemente das providências e precauções a serem tomadas para a prevenção de tais acidentes, por parte do empreiteiro, bem como providências e precauções exigidas pelas Leis de Segurança do Trabalho.

A obra será fiscalizada por um Fiscal de Obras do Município. As relações de serviço, entre o empreiteiro e o Município, se processarão por intermédio do Fiscal de Obras.

O empreiteiro será responsável pela qualidade e desenvolvimento eficiente dos trabalhos, devendo prestar, no local da obra assistência ao andamento dos serviços e prover pessoal em número compatível com o cronograma de execução da obra. Competirá ao empreiteiro fornecer todas as ferramentas, máquinas e equipamentos adequados para possibilitar uma perfeita execução dos serviços contratados.

O empreiteiro deverá manter no local da obra uma cópia completa dos projetos.

Ao final da obra deverá ser fornecido pela empreiteira o projeto completo com as correções que houver no decorrer da obra (as built).

O pagamento dos serviços se fará à medida que os mesmos venham sendo executados e em obediência ao cronograma físico-financeiro.

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos.

As modificações de projeto deverão ser corrigidas e entregues para atualização.

Será exigido Diário de Obras para visto da fiscalização quando das vistorias a serem efetuadas.

O valor do orçamento e os preços unitários fornecidos pelo Município de Santa Rosa serão os preços máximos aceitáveis para a obra.

A licitante deverá apresentar declaração de conhecimento da obra, devidamente assinada pelo representante legal da empresa licitante e pelo profissional indicado como responsável técnico pela execução da obra.



O prazo de execução desta obra será de 90 dias corridos.

2. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. Serviços Iniciais;

Tanto na área interna quanto externa do CEREST e Hemocentro deverá ser instalado tela plástica ou fitas de isolamento, a fim de se evitar o acesso de funcionários da edificação e munícipes ao local da obra. O isolamento da obra deverá ser realizado somente nos locais onde haverá intervenção e, se possível, de maneira que não afete a continuidade das atividades normais na edificação. Caso seja necessário isolamento de área maior que inviabilize a utilização do espaço, a situação deve ser levada a Fiscalização de Obra. Similarmente, caso a CONTRATADA necessite trabalhar em horários diferentes aos de funcionamento da edificação, o assunto deve ser debatido com a Fiscalização de Obra e responsáveis pela administração da edificação.

Poderão ser utilizados os sanitários existentes na edificação para uso dos profissionais que trabalharão na obra, observando-se as condições de higiene e zelo das instalações, com o consentimento da administração.

A segurança da obra e dos materiais de uso, são de responsabilidade da contratada até a conclusão da obra e aceite pela prefeitura.

Todos os materiais removidos e impróprios à ocupação deverão ser destinados a locais adequados e licenciados pelo município, sendo de responsabilidade da contratada dar destino a estes resíduos.

2.2. Demolição de piso em concreto, com utilização de martelete ou rompedor pneumático manual;

Descrição do Serviço:

Este serviço refere-se à demolição do piso existente no passeio conforme indicado em planta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6/10

Sequência de execução:

Antes de iniciar a demolição verificar os locais que deverão ser demolidos conforme plantas e memoriais. Caso sejam danificados pisos além dos locais demarcados em projeto, o conserto dos mesmos fica a cargo da contratada.

Checar se os EPC necessários estão instalados.

Usar os EPI exigidos para a atividade.

Retirar todos os entulhos e equipamentos que estão no local, conforme for o caso.

Quebrar toda a estrutura de concreto utilizando rompedor pneumático manual com silenciador.

Obs. O serviço deverá ser executado em horário comercial.

2.3. Pavimentação;

2.3.1. Piso tátil de borracha sintética (interno):

Nos locais indicados em projeto, nas áreas internas das edificações, deverão ser instalados piso tátil direcional e de alerta, em borracha sintética, nas dimensões de 250mm de largura, 250mm de comprimento, e espessura de 5mm, sendo 3mm de relevo e 2mm da base da placa. A cor do piso deverá ser definida junto a fiscalização da obra e administração da edificação.

O piso tátil deverá ser instalado sobre superfície limpa isenta de óleos, graxas, poeiras, e outras substâncias que possam prejudicar a adesão das placas de borracha sintética. A fixação deverá ser realizada com cola especial para piso.

2.3.2. Piso tátil direcional e de alerta em concreto 50x50x2,5 (externo):

Será instalado **piso tátil direcional**, do tipo lajota de concreto, na cor amarela, com dimensões de 0,50mX0,50mx2,5cm (larg x comp x esp) para o acesso à escada externa.



7/10

Será instalado **piso tátil alerta**, do tipo lajota de concreto, na cor amarela, com dimensões de 0,50mX0,50mx2,5cm (larg x comp x esp) no acesso à escada externa, afim de informar os usuários a existência da mesma.

O piso deverá atender os quesitos da NBR 9050 quanto a textura, rugosidade, instalação e demais.

O piso será assentado após preparo do passeio ou sobre passeio existente, conforme avaliação in loco da calçada. O piso tátil de concreto deve ser assentado com argamassa de assentamento e rejuntado assegurando uma perfeita fixação do piso.

Devem ser obedecidos os detalhamentos específicos em projetos.

A medição deste serviço será por m² executado.

2.4. Serralheria;

Guarda corpo, Corrimão duplo e simples, corrimão simples de parede e montantes completos.

- Em Aço Inox:
 - tubo aço inox AISI 304 Ø 4,26cm e= 2,77mm (peças horizontais);
 - tubo aço inox AISI 304 Ø 3,81cm e= 2,50mm (peças verticais).
- Conforme planta baixa e vistas projeto de acessibilidade e detalhamento.
- Aplicação: passamão, corrimão e guarda corpo no acesso ao laboratório do Hemocentro, na rampa e escada externa em locais indicados no projeto específico.
- Pintura em cor conforme já existente no local.

2.5. Sanitários PNE;

Barras de Apoio:

- Material: aço inox;
- Tipo: barra metálica fixa, com diâmetro de externo 1 ¼ “;
- Chapa: e= 2mm;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8/10

- Flange: em chapa de 1,5mm, redonda Ø 10 cm;
- Dimensão: 80,0cm, 45,0cm e sob medida para lavatório;
- Fixação: nas alvenarias e portas, com parafuso sextavado de inox e bucha;
- Aplicação: Deverá ser instalado nas portas do sanitário de deficientes físicos, conforme indicado na NBR 9050 e nos projetos arquitetônicos.

Chapa de aço inox polido:

- Material: aço Inox;
- Acabamento: polido;
- Espessura: 0,4mm;
- Fixação: aplicado na porta com cola de junta de motor;
- Fabricante: serralheiro a critério de construtor;
- Altura de Instalação: conforme indicado no projeto arquitetônico;
- Instalar no lado interno e externo da porta do sanitário de deficientes, conforme indicado na NBR 9050.

2.6. Instalações Hidrossanitárias;

APARELHOS SANITÁRIOS:

Vaso Sanitário linha conforto com assento:

- Material: louça sanitária;
- REF. Modelo: P 510 – sem abertura frontal. Linha Vogue Plus convencional para linha Conforto (Fabricante DECA);
- Acabamento: cor GE 17 – branco gelo;
- Acessórios: Conjunto de acessórios que devem acompanhar no fornecimento do vaso;
- Assento plástico para bacia sanitária REF. DECA AP 50;



9/10

- Kit de Parafusos de fixação de vaso sanitário, luxo c/arruela metálica cromada e bucha de nylon S-10;
- Tubo de ligação com anel expensor para bacia;
- Vedaçāo p/ vaso sanitário;
- Aplicação: No sanitário de deficientes físicos.

Lavatório com coluna suspensa linha conforto:

- Material: louça sanitária;
- Modelo: L 51 (lavatório) e CS 1V (coluna suspensa);
- Linha: Vogue Plus convencional;
- Acabamento: cor GE 17 – branco gelo;
- Fabricante: DECA;
- Aplicação: No sanitário de deficientes físicos.

2.7. Pintura;

Guarda-corpos e corrimões:

- A superfície deverá ser lixada e posteriormente deverá ser aplicada 2 demāos de Tinta esmalte sintético premium de dupla ação grafite fosco para superfícies ferrosas, à base de resina alquídica, com alumínio, diluível em aguarrás com dupla ação. Classificação: ABNT NBR 11702:2019, Tabela 3, tipo 4.2.1.1, marca Coral ou tinta reconhecida no mercado desde que previamente aprovada pela fiscalização. Deverá atender as normas técnicas.
- Pintura em cor conforme já existente no local.

3. SERVIÇOS FINAIS

3.1. Limpeza;

3.1.1. Limpeza permanente da obra:



10/10

A obra deverá ser mantida limpa e livre de entulhos, devendo ser removidos do local, diariamente, todos os detritos, embalagens e demais elementos não necessários aos serviços. O CONSTRUTOR deverá efetuar no final de cada jornada de trabalho, a remoção e principalmente a limpeza local, de todos os detritos e entulhos provenientes dos trabalhos executados, de forma que a cada início de expediente o local fique em condições de trabalho em toda a área de Intervenção atingida pela obra.

3.1.2. Limpeza final da obra:

Deverá ser feita uma limpeza geral fina, de modo que a obra fique em condições de imediata utilização. Para fins de recebimento dos serviços serão verificadas as condições dos pisos, guarda-corpos, etc., ficando o CONSTRUTOR obrigado a efetuar os arremates eventualmente solicitados pela Fiscalização.

Em toda a área de Intervenção atingida pela obra.

Concluída a obra, será executada a desativação do canteiro de obras e a limpeza do mesmo. Todos os resíduos provenientes da construção deverão ser destinados ao descarte de modo ambientalmente correto. É de responsabilidade do contratado toda a destinação de resíduos produzidos durante a obra, assim como os seus custos.

Santa Rosa, outubro de 2022.

**MATEUS MONEGAT DE
GASPARI**
Eng. Civil CREA-RS 196.858
Secretaria de Planejamento
Urbano e Habitação
Prefeitura Municipal de Santa
Rosa

Res. Técnico: _____

Proprietário: _____